# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: caieirassecretari@hotmail.com


GABINETE DO PREFEITO

**L E I Nº 3 5 0 8**
**(19 DE FEVEREIRO DE 2004)**

Dispõe sobre: **CONCESSÃO DE AUXÍLIO-SUBVENÇÃO A PESSOA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio-subvenção ao Sr. **ANDERSON JOSÉ MATHIAS SALLES**, residente e domiciliado na Rua Benedito Pereira Nunes nº 291 – Nova Caieiras – Caieiras – SP, para o fim de custear até 50% (cinqüenta por cento) do valor necessário para cobrir os custos com a cirurgia de artroplasia total de quadril, bem como honorários médicos, tendo em vista estar sofrendo de osteoartrose secundária bilateral de quadril com limitação importante dos movimentos do quadril, associada a dor intensa.

**§ 1º -** Cópias do Processo Municipal nº 11.434/03, que deram origem à solicitação de auxílio, bem como o relatório do Serviço Social do Município, ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

**§ 2º** - O valor total do auxílio-subvenção de que trata a presente lei será limitado a R$ 8.000,00 (oito mil reais).

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**01. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
**10.301.1005.9002**
**3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoas Físicas.....R$ 8.000,00**

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3124, de 20 de novembro de 2001.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Fevereiro de 2004.

**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria GP-11 e publicada no Quadro de Editais.